



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RUA 13 DE MAIO, 1264 – VILA XAVIER – ARARAQUARA/SP
Fone/Fax: (16) 3301-1800 E-mail: plansocial@araraquara.sp.gov.br
PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO RELATIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 067/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARARAQUARA E A OSC LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS, PARA SERVIÇOS ASSISTÊNCIAIS DE AÇÃO CONTINUADA PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL E RISCO POR MEIO DE AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS REPASSADAS POR MEIO DO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROGRAMAÇÃO 2023.027.46585.

1. DADOS DA PARCERIA

Nome: Lar São Francisco de Assis

CNPJ: 43.962.323/0001-79

Endereço: Rua Gavião Peixoto, 472, bairro Jardim Califórnia, em Araraquara/SP, CEP 14.801-029

Objeto: A associação civil tem por finalidade internar, proteger, vestir e sustentar gratuitamente pessoas de ambos os sexos, com mais de sessenta anos de idade, desprovidas de recursos ou sem amparo familiar e incapazes para o trabalho, aplicando as receitas previstas no Art. 40º e as subvenções, doações, contribuições e legados recebidas nas finalidades a ela vinculadas. O projeto "CENTRO DE CONVÍVIO DO IDOSO", visa ofertar o serviço de proteção social de alta complexidade em acolhimento em instituição de longa permanência para idosos decorrente das violações de direitos.

Fonte de Recursos: EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL PROGRAMAÇÃO 2023.027.46585.

2. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto e do Processo de Prestação de Contas, referente ao Termo de Colaboração 067/2023,

celebrado entre o Município de Araraquara e a OSC Lar São Francisco de Assis, referente ao Exercício de 2023, com base na Lei Federal 13.019 de 31 de julho de 2014 (Lei MROSC nº 13.019/ 2014) e no Decreto Municipal nº 11.434, de 18 de julho de 2017.

3. AVALIAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA.

3.1 Gestão e monitoramento financeiro

O acompanhamento financeiro da execução do Plano de Trabalho foi executado pelo setor técnico específico, denominado “Gerencia de Parcerias”, do Município de Araraquara, através da avaliação e análise das prestações de contas entregues pela Entidade, sintetizadas no Quadro 1.

LAR SÃO FRANCISCO - ESTADUAL					
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 067/2023			VIGÊNCIA: 01/11/2023 A 31/01/2024		
VALOR TOTAL DOS RECURSOS PÚBLICOS PACTUADOS: R\$ 200.000,00					
LEI MUNICIPAL Nº 10.909, DE 30 DE AGOSTO DE 2023					
FONTE DE RECURSOS: EMENDA					
PARCELA		REPASSES		PRESTAÇÃO DE CONTAS	
		DATA	VALOR	DATA	VALOR R\$
1º	Novembro	08/11/2023	R\$ 200.000,00	25/01/2024	R\$ 201.264,44
TOTAL			R\$ 200.000,00		R\$ 201.264,44
RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA					R\$ 0,00
RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS					R\$ 1.881,12
RECURSOS NÃO APLICADOS E DEVOLVIDOS AO ÓRGÃO PÚBLICO					R\$ 616,68
RECURSOS PÚBLICOS NÃO APLICADOS E AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE					R\$ 0,00

O valor total em recursos públicos disponibilizados para a execução do referido Termo de Colaboração no período de vigência considerado foi de **R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**, soma-se as receitas com aplicações financeiras dos repasses públicos no valor de **R\$ 1.881,12 (mil e oitocentos e oitenta e um reais e doze centavos)**.

Após análise técnica do setor responsável, a prestação de contas foi considerada aprovada em relação ao Exercício de 2023.

3.2 Gestão e monitoramento operacional

O acompanhamento da execução do proposto no Plano de Trabalho relativo ao **Termo de Colaboração 067/2023** foi realizado mediante o monitoramento e avaliação presencial in loco, sendo possível comprovar o mérito da proposta relativo ao Exercício de 2023.

Após analisada a prestação de contas e os relatórios de monitoramento e avaliação, fazemos os seguintes apontamentos:

- A Entidade atende as exigências contidas na legislação vigente, incluindo-se as instruções normativas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo-TCE-SP.
 - Corroboramos o cumprimento das cláusulas pactuadas, em conformidade com a regulamentação que rege a matéria;
 - Corroboramos o efetivo recebimento, acompanhamento e análise das prestações de contas, bem como a aplicação de correções e sanções quando necessárias.
 - Corroboramos a finalidade estatutária da entidade beneficiada;
 - Corroboramos o cumprimento da Legislação Municipal acima citada, em conformidade com a regulamentação em que rege a matéria;
 - Corroboramos a regularidade dos gastos efetuados e a perfeita contabilização dos valores repassados;
 - Corroboramos o atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade;
 - Corroboramos a execução das atividades desenvolvidas compatíveis com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, indicando o cumprimento do plano de trabalho;
 - Corroboramos a disponibilização, pela entidade, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização;

4 – DAS METAS

Acerca do cumprimento das metas apresentadas no Plano de Trabalho, conforme verificado nos relatórios mensais apresentado pela OSC, e nos relatórios de visita técnica, monitoramento e satisfação do usuário, a OSC cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

5 – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que os serviços ofertados atenderam às necessidades do público alvo, de forma a ser possível observar os impactos positivos e a consequente melhoria na qualidade

de vida do público alvo, notadamente no sentido de reduzir os níveis de vulnerabilidade social dos atendidos pelo projeto.

6 – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam elevado potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive mediante realização de outras parcerias e captações de recursos de fontes diversas.

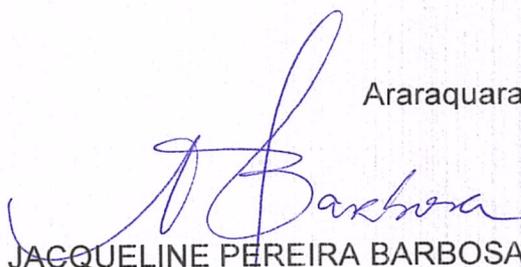
E – TRANSPARÊNCIA

Para fins de cumprimento do que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014, e o Decreto Municipal 11.434, de julho de 2017, sobre transparência e controle social por meio da Internet, o Município de Araraquara, por meio de sua Secretaria Municipal de Comunicação Social, mantém no sítio eletrônico oficial do Município, disponível para o acesso do público em geral, os dados referentes as parcerias firmadas entre o Município e as Organizações da Sociedade Civil, atendendo as especificações da legislação vigente.

IV. CONCLUSÃO

Diante do exposto e considerando as análises documentais, operacionais e financeiras, infere-se o cumprimento satisfatório do Plano de Trabalho e a regularidade e aprovação da prestação de contas, bem como o atingimento das metas e alcance dos resultados esperados para a parceria.

Araraquara, 09 de maio de 2024.



JACQUELINE PEREIRA BARBOSA

CPF: 293.168.368-08

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social